

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DOCENTE

1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: Jorge Augusto de Moura Delezuk	SIAPÉ: 3008867
REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h	
CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO: 29/01/2018

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- I. . Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
 - II. . Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;
 - III. . Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
 - IV. . Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei n º 8.745, de 09/12/93 e Lei n º 9.849, de 26/10/99.
- 5. . 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:**
- I. . Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e
 - II. . Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.
- A. . 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.**
- o **Único** – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

2 ATIVIDADES DE ENSINO

2.1 AULAS

Art. 4º - As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância – EAD, desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	Dia da semana	Horário	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)

		TOTAL			SEM.	ANUAL
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio – Manhã	Química II	50min 50min	Segunda-feira	14:25-15:15 15:30-16:20		X
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio – Tarde	Química II	1h40	Quinta-feira	12:45-14:25		X
Licenciatura em Química	Química Geral Experimental	4h	Segunda-feira	18:45 -22:45		X
Licenciatura em Química	Química Inorgânica Experimental	2h	Quinta-feira	20:45-22:45		X
Licenciatura em Química	Química Geral Teórica	4h	Sexta-feira	18:45 -22:45		X

2.2 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

Art. 5º - Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Manutenção de Ensino	Segunda-feira	40min	13:45	14:25
Manutenção de Ensino	Segunda-feira	15min	15:15	15:30
Manutenção de Ensino	Segunda-feira	1h25min	16:20	17:45
Manutenção de Ensino	Quarta-Feira	1h40min	08:30	10:10

2.3 APOIO AO ENSINO

Art. 6º - Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento de alunos;

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento de alunos	Quarta-Feira	2	10:10	12:10
Atendimento de alunos	Quinta-feira	2	14:25	16:25

3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (*PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR*)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
23409.000149/2018-39	Produção e aplicação de nano/micromotores biocompatíveis e biodegradáveis.	8	Terça-feira	8:00-12:00 14:00-18:00	31/03/2020	UNESP/USP/IFPR
23409.000149/2018-39	Produção e aplicação de nano/micromotores biocompatíveis e biodegradáveis.	3	Sexta-feira	13:45-16:45	31/03/2020	IFPR
23409.000149/2018-39	Produção e aplicação de nano/micromotores biocompatíveis e biodegradáveis.	2	Quinta-Feira	18:45- 20:45	31/03/2020	IFPR

3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (*PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR*)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA

4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Coordenador de Pesquisa e Extensão	6h20min	Quarta-Feira	12:10	12:30
		Quarta-Feira	13:30	17:30
		Quinta-feira	18:45	20:45
Presidente COPE, PORTARIA Nº 88, DE 16 DE MAIO DE 2019	20min 1h	Quinta-feira	16:25	16:45
		Sexta-Feira	16:45	17:45

5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	
				INÍCIO	TÉRMINO

6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	
				INÍCIO	TÉRMINO

7 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	13h20min
ATIVIDADE 2.2	4h
ATIVIDADE 2.3	4h
ATIVIDADE 3.1	11h
ATIVIDADE 3.2	
ATIVIDADE 4	7h40min
ATIVIDADE 5	
ATIVIDADE 6	
TOTAL	40

Assinatura do Docente



Documento assinado eletronicamente por **JORGE AUGUSTO DE MOURA DELEZUK, Servidor Docente**, em 06/11/2019, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0516294** e o código CRC **1D7D3DAC**.

Referência: Processo nº 23411.011510/2019-94

SEI nº 0516294

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IRATI/CC/IRATI/COENS/IRATI/DIEPEX/IRATI/DG/IFPR/IRATI-CC/IRATI
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306,3º Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil